

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Portaria



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do MorroCNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia
Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulunguomorro@hotmail.com**PORTARIA Nº. 022/2016, DE 25 DE JANEIRO DE 2016.**

**Institui o Fórum Municipal de Educação -
FME – do Município de Mulungu do Morro
e normatiza seu funcionamento.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO,
ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e**

Considerando a PORTARIA Nº. 1.407, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010, que instituiu o Fórum Nacional de Educação, do MINISTÉRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO;

Considerando a necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo que garantam o diálogo como método e a democracia como fundamento;

Considerando as deliberações da Conferência Nacional de Educação de 2010 (I Conae);

Resolve:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Fórum Municipal de Educação de Mulungu do Morro, de caráter permanente e interinstitucional, com a finalidade de coordenar as Conferências Municipais de Educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações, e promover as articulações necessárias entre os correspondentes fóruns de educação dos Municípios por meio do regime de colaboração. Além de coordenar a elaboração participativa do Plano de Educação e, após sua aprovação, ser o responsável pelo monitoramento de suas metas.

Art. 2º Compete ao Fórum Municipal de Educação de Mulungu do Morro:

I - convocar, planejar e coordenar a realização de conferências municipais de educação, bem divulgar as suas deliberações;

II - elaborar seu Regimento Interno, bem como o das conferências municipais de educação;

III - acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das conferências municipais, estaduais e nacionais de educação;

V - zelar para que as conferências municipais de educação do Município de Mulungu do Morro estejam articuladas às Conferências Nacionais de Educação;

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia

Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



VI - planejar e organizar espaços de debates sobre a política de educação;

VII - acompanhar, junto à Câmara de Vereadores de Mulungu do Morro, a tramitação de projetos legislativos relativos à política de educação;

VIII - acompanhar e avaliar a implementação dos Planos Nacional, Estadual e Municipal de Educação.

Art. 3º O Fórum Municipal de Educação será integrado por membros representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I – Secretaria Municipal de Educação;

II – Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação;

III – Diretoria de Esporte e Lazer da Secretaria Municipal de Educação;

IV – Diretoria de Cultura da Secretaria Municipal de Educação;

V – Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente;

VI – Secretaria Municipal de Saúde;

VII – Conselho Municipal de Educação;

VIII – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

IX - Conselho Municipal da Alimentação Escolar;

X – Conselho Tutelar;

XI – Secretaria Municipal de Assistência Social;

XII – Câmara de Vereadores;

XIII – Associação dos Professores Liberais do Brasil – APLB;

XIV – Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Agricultores Familiares;

XV – Estudantes da Educação Básica;

XVI – Equipes Gestoras das escolas municipais;

XVII – Equipes Gestoras da escola estadual;

XVIII – Equipes gestoras da escola particular;

XIX – Pastoral da Criança;

XX – Núcleo de Alfabetização e Letramento - NALFA -

XXI – Poder Público;

XXII – Sociedade civil;

XXIII – Igrejas.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia

Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



§ 1º Os representantes e seus respectivos suplentes serão nomeados por ato da Secretaria Municipal de Educação, após indicação dos respectivos órgãos e entidades, com o prazo máximo de 30 de março de 2016.

Art. 4º A estrutura e os procedimentos operacionais serão definidos no seu Regimento Interno, aprovados em reunião convocada para esse fim, observadas as disposições da presente Portaria.

Parágrafo único. Até a aprovação de seu Regimento Interno, o Fórum Municipal de Educação de Mulungu do Morro será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º O FME de Mulungu do Morro terá funcionamento permanente e se reunirá ordinariamente a cada dois meses ou extraordinariamente, por convocação do seu coordenador, ou por requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 6º O FME Mulungu do Morro e as conferências municipais de educação estarão administrativamente vinculados à Secretaria Municipal de Educação, e receberão o suporte técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Educação, para garantir seu funcionamento.

Art. 7º A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 8º. No prazo de até 60 (trinta) dias após a publicação deste Decreto, a Secretaria Municipal de Educação deverá dar posse aos membros do FME de Mulungu do Morro.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Mulungu do Morro - BA, 25 de janeiro 2016

Acácio Teles dos Santos

Secretário Municipal de Educação

Decreto 0451/13 – 08987175-82